

CIÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE GOVERNO

CLAUDIA FONSECA
HELENA MACHADO
ORGANIZADORAS

CIÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE GOVERNO

CLAUDIA FONSECA
HELENA MACHADO
ORGANIZADORAS



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL

Reitor

Carlos Alexandre Netto

Vice-Reitor e Pró-Reitor
de Coordenação Acadêmica

Rui Vicente Oppermann

EDITORA DA UFRGS

Diretor

Alex Niche Teixeira

Conselho Editorial

Carlos Pérez Bergmann

Claudia Lima Marques

Jane Fraga Tutikian

José Vicente Tavares dos Santos

Marcelo Antonio Conterato

Maria Helena Weber

Maria Stephanou

Regina Zilberman

Temístocles Cezar

Valquiria Linck Bassani

Alex Niche Teixeira, presidente

Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV)

Diretor

Pedro Cezar Dutra Fonseca

Vice Diretor

Cláudio José Müller

Conselho Superior CEGOV

Ana Maria Pellini, André Luiz Marengo dos Santos, Ario Zimmermann, José Henrique Paim Fernandes, José Jorge Rodrigues Branco, José Luis Duarte Ribeiro, Paulo Gilberto Fagundes Visentini

Conselho Científico CEGOV

Carlos Schmidt Arturi, Cássio da Silva Calvete, Diogo Joel Demarco, Fabiano Engelmann, Hélio Henkin, Leandro Valiati, Jurema Gorski Brites, Ligia Mori Madeira, Luis Gustavo Mello Grohmann, Marcelo Soares Pimenta, Vanessa Marx

Coordenação Coleção Editorial CEGOV

Cláudio José Muller, Gentil Corazza,
Marco Cepik

// **CEGOV** TRANSFORMANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA //

PORTO ALEGRE
2015

CIÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIAS DE GOVERNO

CLAUDIA FONSECA
HELENA MACHADO
ORGANIZADORAS

**UFRGS**
EDITORA

**CAPES**

**CEGOV**
CENTRO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS
SOBRE GOVERNO

FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

© dos autores
1ª edição: 2015

Direitos reservados desta edição:
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Coleção CEGOV
Transformando a Administração Pública

Revisão: Fernando Preusser de Mattos

Projeto Gráfico: Joana Oliveira de Oliveira, Liza Bastos
Bischoff, Gabriel Thier, Tiago Oliveira Baldasso.

Capa: Liza Bastos Bischoff

Impressão: Gráfica UFRGS

Apoio: Reitoria UFRGS e Editora UFRGS

Os materiais publicados na Coleção CEGOV Transformando a
Administração Pública Federal são de exclusiva responsabilidade
dos autores. É permitida a reprodução parcial e total dos trabalhos,
desde que citada a fonte.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C575 Ciência, identificação e tecnologias de governo / organizado por Claudia Fonseca e
Helena Machado. – Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2015.
236 p. : il. ; 16x23cm

(CEGOV Transformando a Administração Pública)

Inclui figura.

Inclui referências.

1. Antropologia. 2. Política. 3. Direito. 4. Genética Forense. 5. Perícia Forense. 6.
Administração pública. 7. Ciência – Mecanismo de identificação civil e criminal –
Tecnologias de Governo. 8. Redes sócio-técnicas – Tecnologia de identificação
civil e criminal – Práticas burocrático-estatais – Administração pública. I. Fonseca,
Cláudia. II. Machado, Helena.

CDU 572:35:343.98

CIP-Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação.
(Jaqueline Trombin – Bibliotecária responsável CRB10/979)

ISBN 978-85-386-0272-9

SUMÁRIO

PREFÁCIO 7
Taysa Schiocchet

APRESENTAÇÃO 9
Claudia Fonseca e Helena Machado

// TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO: ENTIDADES HETEROGÊNEAS //

1 A BIOGRAFIA DOS DOCUMENTOS: UMA ANTROPOLOGIA 20
DAS TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO
Claudia Fonseca, Lúcia Scalco

2 GENÉTICA E SUSPEIÇÃO CRIMINAL: RECONFIGURAÇÕES 38
ATUAIS DE COPRODUÇÃO ENTRE CIÊNCIA, ORDEM SOCIAL
E CONTROLO
Helena Machado

3 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM BIOBANCOS 56
MÉDICOS E FORENSES: “SOLIDARIEDADE” E
RECONFIGURAÇÕES DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA
Helena Machado, Bruno Rodrigues Alves, Susana Silva

// ETNOGRAFANDO PRÁTICAS DE GOVERNO //

4 OS CAMINHOS DO CADASTRO E OUTROS OBSTÁCULOS 76
DA VISIBILIZAÇÃO DO IMIGRANTE NO BRASIL
Denise Jardim

5 ORDENANDO SUJEITOS: HISTÓRIAS PERFORMADAS 96
DA LEI Nº 11.520/2007
Glauca Maricato

- 6 A LEGIBILIDADE COMO GESTÃO E INSCRIÇÃO POLÍTICA DE POPULAÇÕES: NOTAS ETNOGRÁFICAS SOBRE A POLÍTICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL 121

Patrice Schuch

// NOVOS REGIMES DE ORDEM SOCIAL //

- 7 GENÉTICA FORENSE, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E PROCESSO PENAL: PERSPETIVAS DE MUDANÇA E CONTINUIDADE NO USO DE TECNOLOGIAS DE DNA EM PORTUGAL 146

Filipe Santos

- 8 BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS PARA FINS CRIMINAIS NO BRASIL: NOTAS DE UM DEBATE INCIPIENTE 170

Vitor Richter

- 9 O TEMPO QUE PASSA É A CIÊNCIA QUE FOGE: A CENA DE CRIME NUMA PERSPETIVA COMPARATIVA DA ATUAÇÃO DAS POLÍCIAS EM PORTUGAL E NO REINO UNIDO 195

Susana Costa

- 10 SEGURANÇA EM CRISE. DEZ ANOS DE VIDEOVIGILÂNCIA NA VIA PÚBLICA EM PORTUGAL 222

Catarina Frois

2

GENÉTICA E SUSPEIÇÃO CRIMINAL: RECONFIGURAÇÕES ATUAIS DE COPRODUÇÃO ENTRE CIÊNCIA, ORDEM SOCIAL E CONTROLO

HELENA MACHADO

Doutorada em Sociologia (2003) pela Universidade do Minho. Investigadora-coordenadora no Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra. Especialista em Estudos Sociais da Genética Forense, Biocidadania e Sociologia do Crime, lidera equipas financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia e pelo Conselho Europeu de Investigação (ERC).

I. INTRODUÇÃO

A emergência e a estabilização dos estudos genéticos do comportamento criminal, nos contornos atuais, a que se assiste desde finais da década de 1990, e com mais vigor na última década (DUSTER, 2003; LEVITT; MANSON, 2007; ROSE, 2000), seguiram-se a um período em que este objeto de pesquisa, após amplas controvérsias e depois de ter sido alvo de críticas avassaladoras da parte da comunidade científica a partir da década de 1950, se tornou obscuro e marginal (DELSI, 2012). No momento presente, assiste-se a movimentações para o “resgate” do estudo do papel da genética nos comportamentos criminais. Entre controvérsias e (re)emergências da legitimidade de realizar estudos sobre o papel da genética no comportamento criminal, as características atribuídas aos genes – como algo inato, único e permanente no indivíduo, uma espécie de equivalente secular e científico à “alma” para os cristãos (NELKIN; LINDEE, 1995) – permaneceram estáveis (ROSE, 2000).

A inteligibilidade e a portabilidade da genética centram-se na credibilidade e estatuto epistémico desta ciência e nos artefactos materiais que a concretizam, tais como representações visuais de perfis genéticos, protocolos entre laboratórios, orientações científicas e aparelhos tecnológicos (LATOURE, 1987; COLE, 2001; HILGARTNER, 2012). Esse aspeto torna-se particularmente relevante no âmbito de práticas de partilha de informação genética entre países. Nos últimos anos, por via de operações policiais e governamentais de combate transnacional ao “terrorismo e criminalidade organizada”, a inteligibilidade e a portabilidade de dados genéticos têm vindo a assumir crescente relevância na coprodução entre ciência, ordem social e controle de populações – geneticamente identificáveis – consideradas suspeitas (COLE; LYNCH, 2006).

O presente texto utiliza uma perspetiva construtivista crítica, na esteira da chamada abordagem da coprodução do natural e social (JASANOFF, 2004, 2005), para analisar a ideologia e os valores sociais associados não só à tendência de revitalização dos estudos genéticos da criminalidade, como também à partilha de informação genética entre países para facilitar e apoiar o combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. Para atingir esse objetivo, a estrutura da análise está dividida em três secções distintas e interrelacionadas. Numa primeira parte, identifico e explico o modelo teórico-analítico de tipo construtivista que está na base da reflexão sobre dois fenómenos que apresentam conexões entre si: a já mencionada revitalização dos estudos genéticos do comportamento criminal; e a genetização, em curso, do que aqui designarei por transnacionalização da suspeição criminal pela automatização de cruzamento de bases de dados genéticos entre países. Nas secções seguintes do presente texto, desenvolvo uma análise detalhada

de cada um desses fenômenos reveladores de entrecruzamentos complexos entre genética e sociedade.

Numa segunda parte, apresento o ponto da situação da discussão acadêmica das relações entre genética e criminalidade, salientando as mais recentes tendências que procuram a legitimação das suas motivações para esse tipo de pesquisa. O debate tem-se centrado na necessidade de ultrapassar antagonismos clássicos entre “genética e sociedade”, opondo aqueles a que chamarei o grupo dos “essencialistas genéticos” ao grupo dos “essencialistas sociais”. Esses antagonismos evidenciam relações entre saberes e práticas, poderes e hierarquias, normas e valores sociais que pretendo mapear e interpretar no contexto de uma perspectiva de coprodução entre ciência, ordem social e controle. Numa terceira parte do texto, empreendo uma reflexão em torno das implicações presentes e futuras da construção social de suspeitos criminais, numa era em que se conjuga, de modo híbrido e ambíguo, a retórica da importância dos genes nas causas do comportamento criminal com a ideologia da individualização e fatalização da culpa.

2. ESTABILIZAÇÃO, PORTABILIDADE E INTELIGIBILIDADE

O conceito de coprodução assumiu, nas duas últimas décadas, um lugar central nos estudos sociais da ciência e da tecnologia. Em termos simples, a coprodução assenta na convicção de que o potencial explicativo, teórico e analítico das relações entre natureza e sociedade pode aumentar se pensarmos o social e o natural como produzindo-se mutuamente. Nesse sentido, aquilo que Sheila Jasanoff designa por “idioma da coprodução” pode ser entendido como uma crítica à ideologia realista que, por sua vez, desemboca tanto nas correntes do determinismo naturalista como nas abordagens do essencialismo social (JASANOFF, 2004, p. 3).

Se aplicássemos a chamada perspectiva realista ao tema tratado neste texto, poder-se-ia dizer que o determinismo naturalista na versão do “essencialismo genético” entenderia que os estudos acadêmicos do papel dos genes no comportamento criminal “revelam a verdade” das causas da violência patológica utilizando meios tecnológicos e linguagens considerados próprios das “ciências objetivas”. Uma abordagem naturalista socorre-se, por vezes, da invocação do impacto dos “fatores sociais” no despoletar ou agravamento dos factores naturais (i.e. biológicos) que influenciam o comportamento humano. Contudo, a atenção conferida ao social reveste-se, sempre, de uma posição hierarquicamente inferior e subordi-

nada àquilo que é considerado o elemento primordial: o imperativo do biológico e do genético sobre o contexto social, valores, normas e o papel de socialização da comunidade, família e instituições (LEVITT; PIERI, 2009; PIERI; LEVITT, 2008).

Do meu ponto de vista, as chamadas perspectivas do essencialismo social refletem também uma visão realista que tende à essencialização. Nesse caso, o comportamento criminal é totalmente reduzido aos factores sociais: tanto ao ambiente social do indivíduo, como pela consideração das dimensões macro e estruturais, de índole política, cultural e económica, que convergem para poderes que tendem a criminalizar o comportamento de determinados segmentos da população, operando por efeitos de processos de exclusão social e de estigmatização e discriminação (DUSTER, 2003, 2004, 2006; M'CHAREK, 2013; M'CHAREK; HAGENDIJK; DE VRIES, 2013).

Uma sistematização da concretização prática das orientações do essencialismo genético e do essencialismo social será empreendida mais à frente neste texto. Por ora, importa-me salientar que o idioma da coprodução permite estabelecer uma relação simétrica entre o natural e o social, e também elucidar sobre as formas e mediações pelas quais o natural é incorporado, materializado, produzindo alterações e significações, no social. Fazendo a ponte com o tema que me ocupa aqui, trata-se de mapear, na esteira de muitas das atuais preocupações do campo dos estudos sociais da ciência e tecnologia, o papel do material e dos objetos inanimados na construção da ordem social. Mais especificamente, ambiciona-se a análise crítica do grau de agência que pode ser conferido aos genes e à chamada “prova genética” (perfis de DNA) no contexto de uma rede de interações entre pessoas e não humanos (FONSECA, 2014; HACKING, 1999; HARAWAY, 1997; LATOUR, 1996; M'CHAREK, 2013; M'CHAREK; HAGENDIJK; DE VRIES, 2013).

A consideração desta interconexão, profunda e indissociável, entre natural e social, remete para questões de estabilização, portabilidade e inteligibilidade dos produtos da ciência e da tecnologia, através de tempos, espaços e contextos institucionais diferenciados e que se podem justapor. Essa preocupação, de resto, surge no enquadramento de dimensões já amplamente discutidas por várias correntes dos estudos sociais da ciência e da tecnologia, que se têm debruçado sobre questões que se referem à emergência e à estabilização de campos de estudos ou de determinados objetos de pesquisa; como estes se tornam inteligíveis para diferentes comunidades científicas; e como circulam – isto é, se tornam portáveis – sem perderem determinadas características distintivas e únicas.

3. O RESGATE DAS RELAÇÕES ENTRE GENÉTICA E CRIMINALIDADE: RECONFIGURAÇÕES DO RISCO E DA CULPA

Desde a década de 1980 que se assiste a uma revitalização dos estudos das predisposições genéticas para o comportamento antissocial e violento, assumindo relevância a questão do “gene do crime”.

Naquilo que designa por biologização da culpabilidade, o sociólogo britânico Nikolas Rose (2000) enquadra essa tendência em estratégias mais amplas de controle social que passam, entre outros aspetos, pela possibilidade, doravante em aberto, de medicalização da alegada propensão genética para o cometimento do crime. Na perspectiva do autor, essa intervenção da medicina refere-se a dois aspetos: por um lado, reflete a tendência crescente de disciplinas como a Genética e a Neurobiologia realizarem estudos empíricos sobre o papel da genética e da biologia na conduta criminal com base em dados recolhidos junto a grupos de famílias e de irmãos gémeos monozigóticos (isto é, com características genéticas iguais). Por outro lado, a ressignificação do papel da biologia no desencadear do comportamento criminal violento abre portas para que este tema seja crescentemente enquadrado como um problema de saúde pública, que é possível resolver pela “prevenção” – cálculo de risco de predisposição genética para o crime – e pela intervenção terapêutica.

Existem diversas linhas de argumentação que sustentam, junto da comunidade científica, a legitimidade e a plausibilidade da renovação da tomada em consideração do papel dos elementos biológicos e genéticos nos estudos do comportamento criminal. Em primeiro lugar, a incorporação de uma “perspetiva multicausal” pelas teorias biologizantes do comportamento criminal argumenta que a compreensão atual do papel da genética no comportamento criminal dever-se-á sustentar numa abordagem que atenda à conjugação dos genes com o ambiente social (comunitário e familiar) em que está inserido o indivíduo e o seu perfil psicológico (LEVITT; PIERI, 2009). Em segundo lugar, a renovação dos estudos genéticos associados à criminalidade tem dado primazia à investigação sobre o chamado “criminoso violento” (M’CHAREK, 2009; RAINE, 2013).

O designado comportamento antissocial patológico tem sido identificado na comunidade científica como sendo o mais provável, dentro do conjunto de comportamentos criminais, de ser causado por factores genéticos (DELISI, 2012). Além disso, é sobre o comportamento criminal violento que se tem desenvolvido metodologias de “correção e prevenção” terapêuticas (ROSE, 2000). É também so-

bre a alegada causalidade genética da violência patológica e antissocial que mais se tem implementado tentativas de previsão e contenção prospetiva do risco criminal (PIERI; LEVITT, 2008; LEVITT; MANSON, 2007). Por fim, e retomando algo já ressaltado anteriormente, um dos aspetos mais frequentemente invocados para justificar a importância de envolver a genética na análise dos factores causais do crime tem sido a ressignificação da causalidade da genética no comportamento criminal como um fenómeno de ameaça à segurança e saúde públicas e cuja solução, conforme referido anteriormente, reside na previsão e no cálculo de risco de “susceptibilidade criminal” e na adoção de medidas preventivas e terapêuticas de âmbito médico (ROSE, 2000, 2010; ROSE; ABI-RACHED, 2013).

Ilustrativo deste ideário sobre o suspeito e a culpabilidade na atual cultura de valorização da genética no estudo do comportamento criminal, é o editorial publicado em 2012 no *Journal of Criminal Justice*, intitulado “Genética: *L’Enfant Terrible* da Criminologia”, de autoria do influente criminólogo Matt DeLisi, Professor do Departamento de Sociologia da Iowa State University nos EUA e investigador do grupo Criminologia Biossocial do Centro de Estudos da Violência da mesma instituição, no qual este apelava ao fim da “negação” (*denial*) da importância dos genes na etiologia do comportamento criminal. Nas suas palavras:

Durante décadas, a criminologia encarou a genética como assustadora, fora das normas e embaraçosa. A genética era o “enfant terrible” da criminologia. Hoje, uma criminologia que ignore ou que conteste a relevância da genética na compreensão, prevenção e tratamento do comportamento antissocial arrisca-se a ser embaraçada (DELISI, 2012, p. 515, tradução da autora).

Os últimos anos têm sido profícuos para os chamados estudos da Biocriminologia – área que junta as mais diversas especialidades científicas, desde a Neurobiologia, à Psiquiatria, Psicologia, Genética, Biologia e Sociologia. O ponto em comum é o estudo dos genes na etiologia da conduta criminal. Fala-se, inclusive, de um “novo paradigma biossocial”, no qual se discute o regresso às teorias biológicas do crime e como estas podem e devem incorporar os condicionantes sociais que potenciam ou não a conduta criminal (DELISI et al., 2008; RAFTER, 2006; WILSON; SCARPA, 2012). Um dos factos novos dessa corrente é a tentativa de integração entre abordagens das ciências naturais e das ciências sociais. O apelo a essa integração tem sido fundamentalmente no sentido de procurar “resgatar” as teorias biológicas do comportamento, populares na segunda metade do século XIX até sensivelmente os anos 1950 (ROSE, 2000), para o seio das teorias da criminologia (dinamizadas, na sua maioria, por sociólogos e psicólogos). Essa estratégia de “neutralização” da possível associação dos estudos genéticos do comportamento humano a formas de discriminação e eugenismo opera, entre outras linhas de ação, pela investigação sobre os “elementos fundadores da personalidade”. Ou seja, pela colocação das seguintes interrogações: qual o peso dos factores biológicos

na formação da personalidade de um indivíduo? Quais os fatores sociais e ambientais que podem potencializar o desenvolvimento dos elementos biológico-genéticos que estarão na base do comportamento antissocial? De que forma se pode prever, tratar e corrigir os efeitos dos factores biológicos?

Uma preocupação central que surge em estudos que se debruçam sobre a importância do papel dos genes na conduta criminal violenta, sem “descurar” a interação entre o biológico e o social, é a questão da “estabilidade” do comportamento antissocial. Por outras palavras, uma área de inquirição tem sido a procura dos factores que explicam que determinados indivíduos, ao longo do tempo – da adolescência à vida adulta – reincidam, continuamente, em condutas criminais, surgindo os fatores genéticos como os que mais pesam no que diz respeito à estabilidade e continuidade desse tipo de comportamento, enquanto os fatores ambientais teriam particular impacto na maioria das alterações nas condutas criminais (BARNES; BOUTWELL, 2012).

Outros estudos sugerem que o impacto dos factores genéticos é gradativo e diferenciado, atingindo mais os homens do que as mulheres, e ganhando maior relevo quando o pai biológico já apresentava uma conduta criminal (BEAVER et al., 2011). Por outras palavras, o peso da hereditariedade genético-criminal é perspetivado como algo transmissível por elementos “masculinos”, reproduzindo-se, deste modo, pressupostos culturais da masculinização da violência.

Outro aspeto frequentemente invocado pelos estudos genéticos do comportamento criminal é o facto de estes poderem servir para diminuir a responsabilidade criminal dos indivíduos. Ou seja, a apresentação de prova de “factores biológicos” conducentes a determinado tipo de comportamento violento tem contribuído para a exculpação ou atenuação de sentenças (DELISI, 2012). Isso vem introduzir um novo elemento nas políticas de vigilância de ofensores criminais: o tratamento médico das “tendências genéticas” para o crime e a sua integração em políticas de prevenção da criminalidade. Esta invocação do potencial inocentador dos fatores genéticos surge intimamente ligada a um projeto biopolítico de moralização de indivíduos tidos por “fatalmente” perigosos. A fatalização genética é enquadrada em processos de individualização da culpabilidade criminal, e as dicotomias antropológicas e sociológicas tradicionais – liberdade *versus* determinismo, sociedade *versus* biologia – deixaram de ser produtivas para a compreensão das subjetividades, poderes, éticas e valores normativos que integram essa nova forma de controle social (ROSE, 2000, p. 24).

Em suma, como afirmado anteriormente, o papel dos genes no comportamento criminal é um tema que tem suscitado posicionamentos geralmente antagónicos, opondo os “essencialistas genéticos” e os “essencialistas sociais”. Uma abordagem do debate atual permite-me concluir que se assiste a uma tentativa de aproximação das duas correntes. Depois de décadas de obscurantismo, em anos

recentes, as teorias biológicas do comportamento humano ganharam renovado recrudescimento na Criminologia e em outras áreas científicas dedicadas à investigação do comportamento criminal – desde a Genética, à Psiquiatria, à Neurobiologia e à Psicologia. O argumento de que a Biologia e a Genética podem (e devem) ser resgatadas para o estudo do comportamento criminal socorre-se de três linhas de argumentação: a ênfase no distanciamento em relação aos estudos genéticos “do passado” pela atenção à interação entre genes e ambiente social; o enfoque privilegiado no comportamento antissocial patológico e violento; e a valorização das possibilidades, abertas pelo estudo dos factores genéticos, de calcular o risco de comportamento criminal e de desenvolver práticas de prevenção e terapia médica nesse campo.

Contudo, esse esforço de convergência é unidirecional, verificando-se apenas da parte dos que procuram “resgatar” a dignidade e a legitimidade científica do estudo dos genes no comportamento criminal pela tomada em consideração do papel do ambiente social na sua interação com as características genéticas dos indivíduos. Por outras palavras, do meu ponto de vista, os chamados “essencialistas sociais” mantêm as suas orientações e premissas, enquanto os “essencialistas genéticos”, na tentativa de descolar os estudos genéticos da criminalidade da categorização como “má ciência” (M’CHAREK, 2013; SKINNER, 2006) a que têm estado sujeitos, concedem que é necessária uma aproximação ao social.

As ciências sociais têm encarado com sobressalto e alarme as correntes que procuram resgatar o estudo do papel dos genes no comportamento criminal. Os trabalhos do sociólogo norte-americano Troy Duster (2004, 2006) são exemplarmente representativos dos receios que a crescente relevância da Genética nos estudos do crime e na própria ação do sistema de justiça – por exemplo, pela crescente expansão de grandes bases de dados genéticos, contendo milhares de perfis de DNA, um pouco por todo o mundo; ou através de tecnologias recentes para previsão de características fenotípicas e de “pertença étnica” através de análise do perfil genético (COSTA; SOUTO, 2014) – venha a desembocar numa espécie de eugenismo do século XXI. O facto de bases de dados genéticos criminais apresentarem uma proporção de indivíduos pertencentes a grupos étnicos específicos, ou de determinadas nacionalidades, muito mais elevada do que encontramos na população em geral, tem conduzido à interrogação persistente, ainda não satisfatoriamente respondida, dos motivos dessa desproporcionalidade (NUFFIELD COUNCIL..., 2007).

Várias vozes no seio da comunidade de cientistas sociais têm argumentado que a criminalização mais elevada de determinados grupos sociais e étnicos acontece, não porque essas populações apresentem uma predisposição “natural” para o cometimento do crime, mas sim devido a práticas discriminatórias da polícia no desenrolar de atividades de detenção, que se juntam e acumulam a ações similarmente preconceituosas de outros atores judiciais (procuradores, juízes e advoga-

dos) ao longo do processo de acusação, julgamento e determinação de sentenças (e.g. DUSTER 2004, 2006; M'CHAREK, 2009, 2013; M'CHAREK; HAGENDIJK; DE VRIES, 2013). Tratar-se-á de um fenómeno que reflete – e largamente amplia – processos sociais de acumulação e reprodução geracional de pobreza, vulnerabilidade económica e sociofamiliar, estigmatização e exclusão social. Autores como Troy Duster ou M'charek defendem que a reprodução, ou mesmo ampliação, do racismo – e da discriminação genética – por via das bases de dados genéticos que apoiam o sistema de justiça vem reforçar desigualdades sociais mais amplas e estruturais, que criam oportunidades para a prática de condutas facilmente classificadas como desviantes ou criminosas: desigualdades no acesso à educação, ao emprego, à saúde, à habitação e à informação sobre direitos de cidadania. Persistindo profundas desigualdades sociais, baseadas na etnia, mas também na classe social e no género, facilmente a acumulação de vulnerabilidades que trespassam esses eixos de diferenciação desemboca, aos olhos do senso comum, em processos de *naturalização* do comportamento criminal pelos quais os comportamentos de populações consideradas “suspeitas” tendem a ser explicados.

Não obstante o meu posicionamento situado me colocar do lado dos “essencialistas sociais”, o objetivo deste texto não é defender esse lado da barricada. Interessa-me, sobretudo, perceber como esses processos de distanciamento e de convergência ilustram formas de “socialização da genética” (FRANKLIN, 2003), pelas quais a genética é instrumentalizada para dar corpo a valores e ideologias que regulam a ordem social. Prossigo com esse objetivo na próxima secção deste texto, discutindo a questão da construção do suspeito transnacional no contexto da crescente expansão da partilha de perfis genéticos entre países, com vista a combater o terrorismo e a criminalidade organizada. A estabilização, a inteligibilidade e a portabilidade dos genes criaram as condições para que o suspeito por crimes que envolvem investigações policiais de diferentes países se tornasse uma categoria cada vez mais estável e translocal.

4. SUSPEIÇÃO CRIMINAL TRANSNACIONAL

Vivemos hoje a “era da genética” na investigação criminal (COLE, 2001). Existe uma convicção generalizada, já bem documentada pelos estudos sociais da ciência e tecnologia, de que as tecnologias genéticas forenses, vulgarmente conhecidas por tecnologias de DNA, oferecem o potencial de providenciar uma “verdade absoluta e irrefutável” na identificação de autores de crimes e, como tal, merecem um estatuto privilegiado como meio de prova em sede tribunal (LYNCH et al., 2008;

LYNCH, 2013; McCARTNEY, 2006). Neste contexto de valorização da simbólica da genética forense como meio de prova no sistema de justiça, um pouco por todo o mundo têm sido criadas e expandidas bases de dados genéticos informatizadas que armazenam milhares de perfis genéticos recolhidos de cenas de crimes ou colhidos de indivíduos condenados (e, em certos países, de qualquer indivíduo que tenha passado pelo sistema de justiça, mesmo sem ter recebido uma sentença). Estima-se que hoje cerca de sessenta países possuam bases de dados genéticos nacionais que servem propósitos de identificação criminal, e que mais de trinta países estejam em fase de criação desse tipo de base de dados (MACHADO; SILVA, 2014).

A tecnologia de DNA na identificação de autores de crimes ganhou um estatuto excepcional de certeza ontológica e matemática (LYNCH et al., 2008, p. 339-345). A partilha de perfis genéticos entre países – assim como os estudos das causas genéticas (e sua quantificação) do comportamento criminal – segue os desígnios daquilo a que Theodore Porter (1996), historiador da ciência norte-americano, designou por “objetividade mecânica”, para se referir à crescente autoridade e poder simbólicos dos “números impessoais” e da estatística em diversas esferas da vida social, política e económica, em detrimento da experiência e da avaliação humanas (tidas por “subjetivas”). A chamada “harmonização” de procedimentos, ou seja, o desenvolvimento de protocolos científicos e policiais, de métodos de automatização e de standardização para tornar operacional a partilha transnacional de perfis genéticos proporcionou as condições necessárias para a estabilização de práticas e de categorias.

A União Europeia criou um sistema para partilha de informação genética, automatizada, entre países: o chamado Tratado de Prüm (assinado em 2005 por sete países), também conhecido por Schengen III. O FBI adotou um sistema similar, recebendo informação genética de países de todo o mundo. Tanto um sistema como outro servem os propósitos de combater o crime transnacional e o terrorismo (e no caso da União Europeia, também o propósito de controle da imigração ilegal).

O Tratado de Prüm, por via das Decisões 2008/615/JHA e 2008/616/JHA, obriga a que todos os países da União Europeia que não tenham uma base de dados genéticos a estabeleçam. Em março de 2014, dez países já partilhavam a informação contida nas respetivas bases de dados genéticos nacionais (UNIÃO EUROPEIA, 2014). Se a União Europeia prosseguir – como tudo leva a crer que sim – neste projeto biopolítico, os perfis genéticos de mais de dez milhões de indivíduos serão comparados e cruzados de forma contínua, automática e quotidiana (PRAINSACK; TOOM, 2010, 2013; SANTOS; MACHADO; SILVA, 2014).

A partilha transnacional de informação genética para finalidades de investigação criminal suscita desafios acutilantes para o controle social, a cidadania e a democracia no século XXI, principalmente devido a duas ordens de fatores: em primeiro lugar, a falta de transparência e escrutínio das atividades desenvolvidas por

órgãos policiais e por cientistas forenses no âmbito dos procedimentos para tornar operacionais as disposições do Tratado de Prüm. Em segundo lugar, como alguns países retêm nas suas bases de dados os perfis genéticos de pessoas inocentes (i.e. que nunca foram condenadas pelo sistema de justiça – por exemplo, em França, tem vindo a aumentar de modo alarmante o número de perfis genéticos de manifestantes inseridos na base de dados forenses policial), essas pessoas tornar-se-ão potenciais suspeitos transnacionais, visto que os seus perfis estarão sob a alçada da partilha transnacional de informação genética para combater a criminalidade organizada e o terrorismo.

Os avanços da partilha transnacional de perfis genéticos no âmbito do Tratado de Prüm têm sido relatados como uma história de sucesso, não obstante os obstáculos, os problemas de legitimidade e as incertezas em relação à sua exequibilidade (McCARTNEY; WILSON; WILLIAMS, 2011). A crença no sucesso desse projeto biopolítico é sustentada pelo potencial de portabilidade e inteligibilidade da genética, por sua vez tornada possível por ter características que se adaptam ao que o filósofo e sociólogo da ciência francês Bruno Latour (1987) designa por processos de mobilização de “móveis imutáveis” (produtos da ciência e tecnologia que permanecem imutáveis mesmo circulando em diferentes espaços e tempos, tais como gráficos, fotos, esquemas, fórmulas, etc.).

Retomando ainda a linha de pensamento de Latour (1987, 1990), a partilha transnacional de perfis genéticos corresponde ao que o autor designa por “centros de cálculo”: instituições que acolhem e gerem móveis imutáveis – perfis genéticos – e que os mobilizam e transmitem, acumulando, simultaneamente o “mínimo e o máximo de informação possível” (COLE, 2001, p. 235). Essas práticas transnacionais de utilização da genética na investigação criminal destinam-se a acelerar a mobilidade de vestígios, ou potenciar a sua credibilidade, combinação e coesão, convergindo para tornar possível à distância a identificação criminal, de modo tido como moralmente superior, porque alheado de saberes “subjettivos” de índole humana e local e fundamentado na autoridade epistémica da genética forense.

A “mobilização” (LATOURE, 1990) do DNA para “provar a culpa” promete mudanças revolucionárias na identificação de suspeitos de crime (AAS, 2006; COLE; LYNCH, 2006; LYNCH; McNALLY, 2010). A construção da suspeição criminal com base na genética pode criar novas formas de suspeição; alternativamente – ou de forma complementar – a tecnologia de DNA pode reproduzir “velhas” formas de discriminação que reproduzem e reforçam práticas discricionárias do sistema de justiça criminal. Por outras palavras, a incorporação da genética forense na identificação de suspeitos transnacionais tornou-se uma das dimensões mais visíveis da “sociedade da vigilância” no século XXI (LYON, 2006).

Uma perspetiva dos estudos sociais da ciência e tecnologia orienta-se para a discussão de dois fenómenos interrelacionados: em primeiro lugar, qual o lugar

e o posicionamento dos geneticistas forenses, num cenário em que são crescentemente convocados para aplicar conhecimentos científicos à investigação criminal, dando azo àquilo que se pode chamar “uma ciência impura” (COLE, 2012)? Sobre esse aspeto haverá muito ainda por discutir em termos das relações de poder entre geneticistas forenses e agentes policiais: estaremos a assistir a uma crescente “cientifização da polícia” (WILLIAMS; JOHNSON, 2008; MACHADO; COSTA, 2012) ou a uma “policização” dos cientistas forenses? Em segundo lugar, compreender os modos pelos quais os cientistas forenses ativam conhecimento pericial, tecnologias e objetos direcionados para o propósito de identificar e vigiar “suspeitos transnacionais”; como é que esses peritos conciliam posicionamentos científicos com posicionamentos éticos (estes últimos, em relação à ética da ciência, mas também à ética em termos de proteção de direitos humanos). Sobre este último aspeto, parece-me particularmente interessante e profícua a noção de “coreografia ética” (THOMPSON, 2013) para mapear as atribuições de sentido construídas pelos geneticistas forenses em relação a matérias éticas, que reproduzem noções culturais de “boa ciência” e de “boa ética”, e como estas se conjugam com o papel, crescentemente associado ao geneticista forense, de contribuir para o “combate ao crime organizado e terrorismo” e para a “defesa da segurança coletiva” (ver a contribuição de Richter, neste volume). Retomando o conceito de “tradução” proposto pelo sociólogo francês Michel Callon (1980), trata-se de perceber como é que os geneticistas forenses definem “o que é e não é problemático”. Em suma, como é que a ciência e a ordem social se coproduzem e reforçam mutuamente.

5. NOVAS BIOSSOCIALIDADES

Quando o antropólogo norte-americano Paul Rabinow (1996) cunhou o termo “biossocialidade” fê-lo, em parte, como reação às correntes da sociobiologia que estavam em voga na altura, com o intuito de reforçar a ideia de que o biológico e o social se reforçam mutuamente. Na ótica adotada por Rabinow, a precedência do “bio” corresponderia a uma visível e crescente valorização simbólica dos fatores biológicos, tidos por mais objetivos e suscetíveis de governabilidade terapêutica, em detrimento do “social”. Dois aspetos da biossocialidade suscitam a minha inquietação analítica e reflexiva: o porquê desta valorização da genética em relação ao comportamento humano e o questionamento sobre as implicações nas identidades individuais e coletivas que daí decorrem. Passarei a discutir cada uma dessas configurações da biossocialidade, articulando com a questão da revitalização dos estudos genéticos da criminalidade e da partilha transnacional de perfis genéticos para o combate ao terrorismo e à criminalidade organizada.

Em primeiro lugar, o corrente fascínio, partilhado por “todos” (tanto por “essencialistas genéticos” como por “essencialistas sociais”), em relação ao papel da genética é um fenómeno, só por si, intrigante – afinal, o que é que de tão especial têm os genes, as ciências que os estudam e as tecnologias que os mobilizam?

O interesse académico, e também económico e político, pelo papel dos genes na doença tem conhecido amplas repercussões que, no futuro próximo, se adivinha que se consolidarão. Os estudos sociais da ciência e da medicina têm desenvolvido intensa atividade de reflexão teórica e investigação empírica nesse campo, conforme discutimos ao longo deste texto. Que coincidências e diferenças poderemos encontrar nas significações atribuídas, no campo médico, em relação ao papel da genética no crime? Até hoje, comparando com a questão da genética em âmbito clínico, essa questão tem despertado menor interesse. Contudo, estratégias de medicalização e terapeutização da “propensão genética” para a criminalidade, e a reconfiguração dessa questão como um problema de saúde pública e uma doença, poderá elevar o estatuto moral da problemática para patamares socialmente reconhecíveis como importantes e dignos de atenção.

Um segundo aspeto tem a ver com as implicações da biossocialidade nas identidades individuais e coletivas. As consequências do conhecimento genético e da literacia dos cidadãos a esse respeito, tanto no quadro das causas de determinadas doenças como na definição de riscos de suscetibilidade, têm sido definidas pelos estudos sociais da ciência e tecnologia no plano das identidades e das partilhas coletivas de valores e significações. Nesse contexto, uma das interrogações mais inquietantes é perceber que laços, sentimentos e “novos” valores sociais emergem e criam impactos na nossa identidade individual e coletiva se descobirmos que temos um gene que poderá desencadear determinada doença, e partilhamos esse conhecimento e “condição clínica” com familiares ou com membros da nossa comunidade. Como é que pode ser colocada a mesma questão, da partilha individual ou coletiva, em relação a ser-se portador de determinada condição genética que pode originar o designado comportamento violento ou antissocial patológico? Que reconfigurações da bioidentidade emergem, e que valores sociais e sentimentos se lhe associam?

A separação entre a genética clínica e a genética forense tem sido reproduzida, de modo acrítico, pelos estudos sociais da ciência e tecnologia. Além do exemplo já mencionado, da divisão entre o papel dos genes na doença e na conduta criminal, outro aspeto refere-se aos chamados biobancos médicos e bases de dados genéticos forenses. Por um lado, os biobancos médicos são estruturas que acolhem e armazenam coleções de amostras biológicas, associadas a dados médicos colhidos de grupos populacionais e que servem finalidades de investigação científica e de aplicação terapêutica. Por outro lado, as bases de dados genéticos forenses armazenam perfis genéticos de condenados, em alguns países também de suspeitos,

e de outras pessoas de interesse para a investigação criminal, de forma a que esses perfis possam ser comparados com vestígios de cena de crime e se atinja o propósito de identificação criminal. As distintas racionalidades subjacentes à criação e à utilização de biobancos médicos e de bases de dados forenses sustentam-se, entre outros motivos, na alegação (discutível) de que os biobancos são construídos com bases em amostras de voluntários e servem propósitos de melhoria da saúde pública e avanço da investigação científica; enquanto as bases forenses resultariam da colheita compulsiva de amostras biológicas em indivíduos suspeitos ou condenados por crime.

Essa separação tem impedido cruzamentos frutuossos entre as questões – de âmbito social, político e ético – suscitadas pela crescente presença da genética no campo da Medicina e da genética no campo da justiça criminal. Os avanços crescentes da partilha transnacional de informação genética entre países para desenvolver a pesquisa do genoma humano com vista à descoberta de novas drogas e terapias para doenças tem suscitado amplo debate académico e político em torno dos potenciais riscos para dignidade genética humana e benefícios para a saúde e bem-estar (ver a contribuição de Machado, Alves e Silva neste volume). Em relação à partilha transnacional de informação genética no âmbito do combate à criminalidade, o debate público tem sido inexistente. No plano académico, a discussão sobre a partilha de dados genéticos entre países e as suas implicações em termos de direitos humanos é ainda emergente (notáveis exceções são os trabalhos de Prainsack e Toom (2010, 2013) e McCartney, Wilson e Williams (2011)).

Tanto a transnacionalização da partilha de informação genética para identificar “culpados” (i.e. autores de crime) como a revitalização dos estudos genéticos do comportamento criminal é acompanhada por processos de (re)localização e de deslocalização de saberes e práticas e, simultaneamente, por redes sociotécnicas centradas em tentativas de harmonização e de universalização de categorias e de ações relativas às interações entre genética-comportamento, humano-sociedade. O olhar que aqui se apresentou seguiu as pistas metodológicas e teórico-analíticas de uma etnografia multissituada, nos termos propostos pelo antropólogo Georg Marcus (1995): no lugar de uma etnografia convencional prossegue-se uma etnografia que percorre múltiplos contextos de observação que desafiam e ultrapassam dicotomias rígidas entre local e global. Atendendo ao tema tratado neste texto, uma etnografia multissituada permitirá captar de que forma culturas, práticas e saberes de carácter local se transfiguram em conexões de sentido transnacionais, dotadas de significados culturais, partilhados num espectro mais vasto, relativos à construção social do suspeito criminal e do papel dos genes na configuração da conduta criminal.

REFERÊNCIAS

AAS, Katja. The body does not lie: Identity, risk and trust in technoculture. **Crime, Media, Culture**, v. 2, n. 2, p. 143–158, 2006.

BARNES, J. C.; BOUTWELL, Brian. On the relationship of past to future involvement in crime and delinquency: A behavior genetic analysis. **Journal of Criminal Justice**, v. 40, p. 94–102, 2012.

BEAVER, Kevin; ROWLAND, Meghan; SCHWARTZ, Joseph; NEDELEC, Joseph. The genetic origins of psychopathic personality traits in adult males and females: Results from an adoption-based study. **Journal of Criminal Justice**, v. 39, p. 426–432, 2011.

CALLON, Michel. Struggles and Negotiations to Define What is Problematic and What is Not: The Socio-logic of Translation. In: KNORR, Karin; KROHN, Roger; WHITLEY, Richard. **The social process of scientific investigation**. Dordrecht: Reidel Publishing, 1980. p. 197-221.

COLE, Simon. Defending a Knowledge Hierarchy In Forensic Science. **Fordham Urban Law Journal City Square**, v. 39, p. 97-104, 2012.

_____. **Suspect identities: A history of fingerprinting and criminal identification**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2001.

_____; LYNCH, Michael. The Social and Legal Construction of Suspects. **Annual Review of Law & Social Science**, v. 2, p. 39-60, 2006.

COSTA, Helena; SOUTO, Luis. Novas ferramentas da investigação criminal – potencialidades e limites de características físicas através de ADN. In: MACHADO, Helena; MONIZ, Helena. **Bases de dados genéticos forenses: Tecnologias de controlo e ordem social**. Coimbra: Coimbra Editora, 2014. p. 271-306.

DELISI, Matt. Genetics: L'enfant terrible of criminology. **Journal of Criminal Justice**, v. 40, p. 515-516, 2012.

_____; BEAVER, Kevin; WRIGHT, John; VAUGHN, Michael. The etiology of criminal onset: The enduring salience of nature and nurture. **Journal of Criminal Justice**, v. 36, p. 217–223, 2008.

DUSTER, Troy. **Backdoor to eugenics**. New York: Routledge, 2003.

_____. Selective arrests, an ever-expanding DNA forensic database, and the specter of an early-twenty-first-century equivalent of phrenology. In: LAZER, David. **The technology of justice: DNA and the criminal justice system**. Cambridge: MIT Press, p. 315-334, 2004.

_____. The molecular reinscription of race: Unanticipated issues in biotechnology and forensic science. **Patterns of Prejudice**, v. 40, n. 4-5, p. 427–441, 2006.

FONSECA, Claudia. Mediações, tipos e figurações: Reflexões em torno do uso da tecnologia DNA para identificação criminal. In: MACHADO, Helena; MONIZ, Helena, **Bases de dados genéticos forenses: Tecnologias de controlo e ordem social**. Coimbra: Coimbra

Editora, 2014. p. 167-193.

FRANKLIN, Sarah. Re-thinking nature-culture: Anthropology and the new genetics. **Anthropological Theory**, v. 3, n. 1, p. 65-85, 2003.

HACKING, Ian. **The social construction of what?** Cambridge, MA: Harvard University Press, 1999.

HARAWAY, Donna. **Modest_Witness@Second_Millennium.FemaleMan© Meets_OncoMouse:** Feminism and Technoscience. New York: Routledge, 1997.

HILGARTNER, Stephen. Selective Flows of Knowledge in Technoscientific Interaction: Information Control in Genome Research. **The British Journal for History of Science**, p. 1-14, 2012.

JASANOFF, Sheila. The idiom of co-production. In: JASANOFF, Sheila (Org.). **States of knowledge:** The co-production of science and social order. London: Routledge, 2004. p. 1-12.

_____. **Designs on nature:** science and democracy in Europe and the United States. New Jersey: Princeton University Press, 2005.

LATOURETTE, Bruno. Centres of calculation. **Science in action:** How to follow scientists and engineers through society. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1987. p. 215-257.

_____. Drawing things together. In: LYNCH, Michael; WOOLGAR, Steve. **Representation in scientific practice.** Cambridge, MA: MIT Press, 1990. p. 19-68.

_____. **Aramis or the love of technology.** Cambridge, MA: Harvard University Press, 1996.

LEVITT, Mairi; PIERI, Elisa. 'It could just be an additional test couldn't it?' Genetic testing for susceptibility to aggression and violence. **New Genetics and Society**, v. 28, n. 2, pp. 189-200, 2009.

_____. MANSON, Neil. My Genes Made Me Do It? The Implications of Behavioural Genetics for Responsibility and Blame. **Health Care Analysis**, v. 15, p. 33-40, 2007.

LYNCH, Michael. Science, truth, and forensic cultures: The exceptional legal status of DNA evidence. In: RADICK, G. (Ed.). **Studies in history and philosophy of science, part C:** Studies in history and philosophy of biology and biomedical science, v. 44, n. 1, p. 60-70, 2013.

_____. COLE, Simon; McNALLY, Ruth; JORDAN, Kathleen. **Truth machine.** The contentious history of DNA fingerprinting. Chicago: Chicago University Press, 2008.

_____. McNALLY, Ruth. Forensic DNA databases: The co-production of law and surveillance technology. IN: ATKINSON, Paul; GLASNER, Peter; LOCK, Margaret. **Handbook of genetics and society:** Mapping the new genomics era. London: Routledge, 2010. p. 283-301.

LYON, David (Org.). **Theorizing surveillance:** The panopticon and beyond. Uffculme: Willan Publishing, 2006.

MACHADO, Helena; SILVA, Susana. Would you accept having your DNA profile inserted

in the National Forensic DNA database? Why? Results of a questionnaire applied in Portugal. **Forensic Science International: Genetics**, v. 8, n. 1, p. 132–136, 2014.

_____. COSTA, Susana. Biolegalidade, imaginário forense e investigação criminal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 97, p. 61-84, 2012.

MARCUS, George. Ethnography in/of the world's system: The emergence of multi-sited ethnography. **Annual Review of Anthropology**, v. 24, p. 95-117, 1995.

McCARTNEY, Carole. **Forensic identification and criminal justice**. Forensic science, justice and risk. Uffculme: Willan Publishing, 2006.

_____; WILSON, Tim; WILLIAMS, Robin. Transnational Exchange of forensic DNA: viability, legitimacy and acceptability. **European Journal on Criminal Policy and Research**, v. 17, p. 305-322, 2011.

M'CHAREK, Amade. Bio-power: Regulating genes, brains and crime. In: GEVERS, Ine; ADDLAHKA, Renu; CALLON, Michel; CHEU, Johnson (Orgs.). **Difference on display: Diversity in art, science, and society**. Rotterdam, Nai Publisher, pp. 204–210, 2009.

_____. Beyond fact or fiction: on the materiality of race in practice. **Cultural Anthropology**, v. 28, n. 3, p. 420-442, 2013.

M'CHAREK, Amade; HAGENDIJK, Robin; DE VRIES, Wiebe. Equal before the law: on the machinery of sameness in forensic DNA practice. **Science, Technology & Human Values**, v. 38, n. 4, p. 542-565, 2013.

NELKIN, Dorothy; LINDEE, Susan. **The DNA mystique: The gene as a cultural icon**, New York: Freeman, 1995.

NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS. **The forensic use of bioinformation: Ethical issues**. London: Nuffield Council on Bioethics, 2007.

PIERI, Elisa; LEVITT, Mairi. Risky individuals and the politics of genetic research into aggressiveness and violence. **Bioethics**, v. 22, n. 9, p. 509–18, 2008.

PORTER, Theodor. **Trust in numbers: The pursuit of objectivity in science and public life**. Princeton: Princeton University Press, 1996.

PRAINSACK, Barbara; TOOM, Victor. The Prüm regime. Situated dis/empowerment in transnational DNA profile exchange. **British Journal of Criminology**, v. 50, n. 6, p. 1117–1135, 2010.

_____. Performing the Union: The Prüm Decision and the European dream. In: RADICK, G. (Ed.). **Studies in history and philosophy of science, part C: Studies in history and philosophy of biology and biomedical science**, v. 44, n. 1, p. 71-79, 2013.

RABINOW, Paul. Artificiality and enlightenment: From sociobiology to biosociality. In: RABINOW, Paul. **Essays on the anthropology of reason**. Princeton: Princeton University Press, 1996. p. 91-111.

RAFTER, Nicole. H. J. Eysenck in Fagin's kitchen: The return to biological theory in 20th-century criminology. **History of the Human Sciences**, v. 19, p. 37–56, 2006.

RAINE, Adrian. **The anatomy of violence: The biological roots of crime**. New York:

Random House, 2013.

ROSE, Nikolas. The biology of culpability. Pathological identity and crime control in a biological culture, **Theoretical Criminology**, v. 5, n. 1, p. 5-34, 2000.

_____. Screen and intervene: Governing risky brains. **History of the Human Sciences**, v. 23, n.1, p. 79-105, 2010.

_____; ABI-RACHED, Joelle. **Neuro**: The new brain sciences and the management of the mind. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2013.

SANTOS, Filipe; MACHADO, Helena; SILVA, Susana. Forensic DNA databases in European countries: Is size linked to performance ? **Life Sciences, Society and Policy**, v. 9, n. 12, p. 1-13, 2013.

SKINNER, David. Racialised futures: Biologism and the changing politics of identity. **Social Studies of Science**, v. 36, n. 3, p. 459-88, 2006.

THOMPSON, Charis. **Good science**. Sociology and the ethics of stem cell research. Cambridge, MA: MIT Press, 2013.

UNIÃO EUROPEIA. Conselho da União Europeia. **DAPIX**: Working Group on Information Exchange and Data Protection. DS 1055/14. 2014 (Documento parcialmente acessível ao público – apenas por pedido).

WILSON, Laura; SCARPA, Angela. Criminal behavior: The need for an integrative approach that incorporates biological influences. **Journal of Contemporary Criminal Justice**, v. 28, p. 366-381, 2012.

WILLIAMS, Robin; JOHNSON, Paul. **Genetic policing**: The use of DNA in criminal investigations. Cullompton: Willan Publishing, 2008.